



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79**

CONTRATO DE RATEIO Nº001/2021

I – PARTES CONTRATANTES

Os doravante Consorciados: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.165.965.0001-19, com sede na Rua Anibal de Souza Gonçalves, Nº 18, bairro Acaiaca, Piúma-ES, adjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÚMA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.801.768/0001-79, **com sede da secretaria municipal de Saúde** Município de Piúma/ES, CEP: 29.285-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, inscrito no **CPF n.º031.516.777-70**, brasileiro, (casado), residente e domiciliado na Rua Augusto Rusch, s/nº, bairro Itaputanga, município-ES CEP: 29285-000, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, **THAYNARA KARLA PEREIRA DE SOUZA E OLIVEIRA** do **CPF Nº 006.699.481-01** e;

E o doravante **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005¹, pelo Decreto Federal 6.017/2007², pela Portaria STN/SOF nº 72/2012³, pelo Estatuto do Consórcio Público do CIM Expandida Sul, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05; do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de

- 1 Lei Federal 11.107/2005: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
- 2 Decreto Federal 6.017/2007: Regulamenta a Lei nº 11.107/2005.
- 3 Portaria STN nº 72 / 2012: Regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- 8** Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- 9** Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público e na disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul;
- 10** Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- 11** Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- 12** Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, contábil, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- 13** Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- d) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços selecionados pela sua Secretaria Municipal de Saúde, desde que constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Serviços de Saúde, ou daqueles aprovados pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, objetivando a execução do presente CONTRATO;
- e) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento do documento contábil que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

- f) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000;
- g) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- h) Providenciar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- i) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- j) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- k) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- l) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, serviços de saúde utilizados, realização de agendamentos de serviços de saúde, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- m) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- n) Prestar contas do exercício anterior até o mês de março do ano seguinte e devolver ao ente consorciado o SALDO REMANESCENTE.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- i) Selecionar as ações, os projetos e os serviços de saúde demandados pela sua população;
- j) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, até o dia 20 de cada mês, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSORCIO visando autorizar o CONSORCIADO a realizar agendamentos dos serviços de saúde demandados;
- k) Proceder à triagem e encaminhamento das pessoas que serão atendidas por meio da execução do presente CONTRATO;
- l) Acompanhar a prestação dos serviços de saúde credenciados e outros serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

- contratados ou credenciados;
- m) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados pelo valor estipulado no presente CONTRATO;
- n) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais, até o dia 20 de cada mês ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- o) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- p) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- q) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, bem como os serviços contratados, que deverão ter o ateste da execução dos mesmos e encaminhados para o CONSÓRCIO;
- r) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) em parcela única ou dividido em 12 parcelas (mensais), **devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro**, conforme segue:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 89.600,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CONTRATO RATEIO	R\$ 65.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

	ADMINISTRATIVO	
3.3.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- CONTRATO RATEIO SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 3.842.150,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
44.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 2.800,00
TOTAL		R\$ 4.000,000.00

Fonte: Previsão dos valores referentes aos repasses financeiros enviados pelos municípios, dados do orçamento de 2021.

§1º – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§2º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito nas seguintes contas correntes do CONSÓRCIO, no Banco nº – Banestes, Agência nº 0156 – conta corrente 11.830.965 (pessoal, encargos e despesas administrativa), conta corrente 12.826.202 (investimento) e conta corrente 27.514.595 (serviços de saúde), ou outro que vier a ser indicado, **tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.**

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:

- Projeto/Atividade: Consórcio Público e Parcerias em saúde
- Classificação Funcional: 103020018
- Natureza da despesa: 31717000 e 4471700
- Fonte de Recurso: 1211 e 1530
- Ficha: 97, 98 e 99

Parágrafo Primeiro – A distribuição orçamentária será conforme a distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

orçamentária abaixo especificada.

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 89.600,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONTRATO RATEIO ADMINISTRATIVO	R\$ 65.450,00
3.3.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- CONTRATO RATEIO SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 3.842.150,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
44.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 2.800,00
TOTAL		RR\$ 4.000.000,00

Fonte: Previsão dos valores referentes aos repasses financeiros enviados pelos municípios, dados do orçamento de 2021.

Parágrafo Segundo – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência **até 31/12/2021**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79**

Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, retroagirá os seus efeitos financeiros a **01/01/2021**, caso seja assinado em data posterior a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Anchieta/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Anchieta/ES, 04 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.801.768/0001-79

MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES
CONSORCIADO
PAULO COLA
PREFEITO

THAYNARA KARLA PEREIRA DE SOUZA E OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL
FABRÍCIO PETRI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Atesto que este Contrato Administrativo foi afixado em locais de estilo, na forma de extrato, para a sua respectiva publicidade, a teor do art. 13 da Lei Orgânica do Município.

Em: 04/01/2021

REGISTRE-SE

Minuta Contratual Pré-Aprovada pela Procuradoria Municipal nos autos do Proc. Administrativo n.º 9.570/2018.; Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2019.